



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº. 005/2022

2º TERMO ADITIVO A ATA N.º 065/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Bokas Magazine Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, localizada na Rua Correa de Lacerda, nº 21, Bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP:37.310-000, Representada nesse ato pelo representante legal Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus, portador do RG MG– 7.659.530, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 065/2022, firmada em 25/03/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto da Ata de Registro de Preço: Fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
50	LIMPADOR MULTIUSO, COM ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, SOLUÇÃO LÍQUIDA, PARA LIMPEZA GERAL, TAMPA DOSADORA DE FLUXO - 500 ML	UN	R\$3,56	R\$4,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Os efeitos deste reajuste passarão a vigorar a partir da assinatura deste termo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 03 de novembro de 2022.

COMPROMITENTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA

Victor Olimpio Alves Altomare de Jesus
Bokas Magazine Ltda

Marcos Alexandre de Carvalho
Gestor da Ata de Registro de Preços